



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

“Convoca candidato habilitado como suplente para tomar posse no Conselho Tutelar de Retirolândia/Bahia e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº. 07/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Retirolândia - Bahia.

CONSIDERANDO a manifestação do Sr. **SILDEANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, em não possuir interesse em assumir, por ora, a incumbência de Conselheiro Tutelar, pelo período de gozo de férias dos Conselheiros ativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca à candidata **LEIDINEIA ARAÚJO LIMA**, Quinta Suplente do Conselho Tutelar, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar desse município, pelo período gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º - O candidato, ou o seu procurador legal, deverá comparecer ao SETOR DE PESSOAL, na sede da Prefeitura Municipal de Retirolândia, localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa nº. 177 - Retirolândia-Ba, no período de (05) cinco dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 munido dos seguintes documentos xerocados.

- Carteira de Identidade
- CPF - Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

- Cartão do PIS/PASEP (se houver)

- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- Diploma que comprove a habilitação no cargo para o qual foi aprovado ou Certificado
- Prova de inexistência de antecedentes criminais relativa aos últimos 05 anos da localidade onde o candidato houver residido.
- Certidão de casamento, (se houver).

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- Laudo Médico para avaliação da aptidão física e mental
- Declaração de acumulação de Cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa
- Declaração de Bens.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA BA, EM DE 1º DE MARÇO DE 2023.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

